

**IPEM****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA n.º 008/2024

Dispõe sobre a concessão de benefício de pensão judicial por Morte do servidor inativo Nelson Gonçalves a beneficiária Ivaneti Pavaneli.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

RESOLVE, em cumprimento a decisão proferida no Processo nº 1001967-96.2022.8.26.0356 da 1ª Vara Cível da Comarca de Mirandópolis/SP.

Art 1º)- Implantar benefício de pensão por morte, em razão do falecimento do servidor inativo **NELSON GONÇALVES**, RG: 11.709.543/SSPSP, CPF/MF. 923.655.318-49, ocorrido em 09/07/2021, benefício registrado sobre o nº 628/2024, em favor da **Sra. IVANETI PAVANELI**, RG. nº 36.342.310-2/SSPSP, CPF/MF. 364.336.748-10, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Jumbo, nº 495, Jardim Aeroporto, Mirandópolis/SP.

Art 2º) Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à 01/03/2024.

Mirandópolis-SP., 22 de março de 2024.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.